

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Oficineira junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Grupo da Melhor Idade, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas, culturais e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em atendimento aos usuários acompanhados pela Política Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, promovendo o envelhecimento ativo, a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

As oficinas constituem importante instrumento para o desenvolvimento de atividades que favorecem a socialização, autonomia, autoestima, integração social e melhoria da qualidade de vida dos participantes, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade administrativa, a natureza do serviço e o atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado para atuar como Oficineira junto ao grupo da Melhor Idade, realizando planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades propostas.

O ciclo de vida do objeto compreende:

- * Planejamento das atividades e oficinas;
- * Execução das ações junto aos usuários;
- * Registro e acompanhamento das atividades realizadas;
- * Avaliação dos resultados alcançados;
- * Encerramento contratual mediante apresentação dos serviços prestados.

A contratação visa garantir atendimento contínuo e qualificado durante toda a vigência contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados presencialmente, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá:

- * Desenvolver oficinas voltadas ao público idoso;
- * Planejar atividades compatíveis com os objetivos do SCFV;
- * Promover ações de integração e fortalecimento de vínculos;
- * Elaborar relatórios quando solicitados pela coordenação;
- * Participar de reuniões de alinhamento quando convocada.
- * Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído/refeito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- * O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, contados da data da nota fiscal, que será emitida apenas após o recebimento e avaliação definitiva dos itens.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- * Disponibilizar profissional com experiência em atividades socioeducativas, recreativas, culturais ou correlatas para atendimento ao público idoso;
- * Cumprir os horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- * Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da contratação.
- * Apresentar a proposta com o menor preço unitário;
- * Possuir CNPJ ativo;
- * Apresentar documentação fiscal e trabalhista regular;
- * Disponibilizar profissional com experiência em atividades socioeducativas, recreativas, culturais ou correlatas para atendimento ao público idoso;
- * Cumprir os horários e cronogramas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

6. CARGA HORÁRIA

A prestação dos serviços ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, estimando-se utilização de aproximadamente 40 horas semanais, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade dos serviços e programação das atividades.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo espaços utilizados para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Melhor Idade.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme estabelecidos no instrumento contratual, podendo ocorrer alterações conforme legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- * Disponibilizar espaço adequado para realização das atividades;
- * Fiscalizar a execução dos serviços;
- * Fornecer orientações necessárias à execução contratual;
- * Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no contrato;
- * Disponibilizar materiais necessários quando previamente definidos.

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após a apresentação da documentação fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Será considerada a proposta que apresentar compatibilidade com o objeto, condições técnicas adequadas e atendimento as exigências da Administração Pública.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

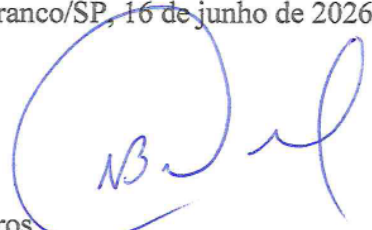
A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por verificar a correta prestação dos serviços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: Proteção Social Básica
Ficha Orçamentária: 08.245.0029.20248-FICHA 250

Ribeirão Branco/SP, 16 de junho de 2026.



Del de Barros
Secretário M de Desenvolvimento Social